

Lei Municipal Promulgada nº 110/90

Do Executivo Municipal

Aprovada e Promulgada em 30/05/90

Joel Pit, presidente desta Casa de Leis,
Faço saber que o plenário aprovou e eu no
uso de minhas atribuições legais, promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
MT, autorizada a celebrar acordo com a
Empresa de Transportes Satélite, visando o
Transporte gratuito dos aposentados do
município, dos professores municipais e
outros funcionários, nas seguintes condições:

- A) - A Empresa considerará os seguintes benefícios:
- 1- Dois passes mensais a todos os aposenta-
dos para as linhas municipais.
 - 2- Quatro passes mensais para os professores
municipais, também nas linhas municipais.
 - 3- Cinco passagens mensais para Juiz de Fora.
 - 4- Um passe permanente para viagens dentro
do estado a ser fornecido para a prefeitura
municipal.
 - 5- Cinco passes permanentes a serem fornecidos
a funcionários Municipais das áreas de
saúde e educação, para as linhas municipais.
 - 6- Desconto de 30% no preço das viagens de ônibus
dos estudantes.
 - 7- Desconto de 30% no preço das viagens de
ônibus que forem fretados pelo poder
público.

Artigo 2º - Em troca dos benefícios acima a Empresa ficará isenta do pagamento de taxas de Alvarás e ISS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1990 e terá validade pelo prazo de três anos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte MT,
Câmara Municipal,
Sala das Sessões,
30 de Janeiro de 1990

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Dias
PRESIDENTE